



O Sindsep/MA através da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais, vem por meio desta nota, prestar esclarecimentos sobre o recente julgamento do STF do Tema nº 942, de Repercussão Geral, em que foi reconhecido o direito dos servidores públicos à averbação do tempo de serviço prestado em condições especiais, nocivas à saúde ou à integridade física, com a conversão do tempo especial em comum, para fins de concessão da aposentadoria voluntária ou à revisão de aposentadoria já concedida.

Vale registrar que, antes dessa decisão, o STF já havia reconhecido o direito à conversão do período anterior à Lei nº 8.112/90 e, através da Súmula Vinculante nº 33, já havia reconhecido a possibilidade de concessão da aposentadoria especial para quem tivesse cumprido 25 anos de trabalho em condições especiais (se o trabalho especial foi em mineração subterrânea com exposição a agentes físicos químicos ou biológicos, o tempo é reduzido para 15 anos, e, se houve exposição ao amianto ou foi trabalho realizado em mineração subterrânea, sem exposição a agentes físicos, químicos ou biológicos, é reduzido para 20 anos).

A inovação da decisão de 2020 foi em relação à possibilidade do tempo de trabalho em condições especiais realizado entre 11 de dezembro de 1990 (dia do início da vigência da Lei nº

8.112/90) e 11 de novembro de 2019 (véspera da promulgação da EC nº 103) ser contado de forma diferenciada (com acréscimo de 40%, para os homens, e 20% para as mulheres, em regra) quando for somado ao tempo de trabalho comum, gerando a antecipação do momento em que o servidor poderia se aposentar e receber o abono de permanência.

A assessoria jurídica do Sindsep/MA integra o Coletivo Nacional de Advogados de Servidores Públicos - CNASP, que é composto pelos escritórios que

obtiveram essa vitória perante o STF e que ainda está discutindo sobre questões complexas, como a dos meios de comprovação da efetiva realização do trabalho em condições especiais, as quais ainda precisam ser amadurecidas para que a atuação precipitada na primeira instância não comprometa o direito dos servidores.

Mas já nos colocamos à disposição para analisar os casos de quem pretende antecipar a sua aposentadoria ou a data de aquisição do direito ao abono de permanência.

“Sindsep Entrevista”

O programa semanal “Sindsep Entrevista”, apresenta nesta sexta (16), o Secretário-adjunto de Comunicação da CUT, Admirson Medeiros (Greg), na pauta “Democratização da comunicação como direito social”.

O SINDSEP ENTREVISTA vai ao ar todas as sextas feiras às 10 da manhã e transmitido ao vivo pela página do Sindsep/MA no [facebook.com/Sindsep.MA](https://www.facebook.com/Sindsep.MA).

SINDSEP Entrevista



RICARDO MILAN
Jornalista - SINDSEP/MA
DRT 785 MA



Admirson Medeiros (Greg)
Secretário-Adjunto de
Comunicação da CUT



Entidades buscam consenso para ACT 2019/2020 dos empregados da Conab

No início deste mês, as Comissões Nacionais de Negociação da Fenadsef, Fisenge e CNTC tiveram reunião com o novo diretor de Gestão e Pessoas da Conab, José Jesus Trabulo, para seguir negociando o Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2019/2020 dos empregados da empresa. Uma contraproposta foi apresentada à direção pelos representantes da categoria com base na proposta da empresa, apresentada no início de setembro. Uma nota técnica elaborada pela assessoria jurídica da Fenadsef foi apresentada. Uma das questões diz respeito aos efeitos da Lei Complementar 173/20

que prevê congelamento salarial de servidores até dezembro de 2021. No entanto, a referida lei não se aplica ao ACT 2019/2020, anterior a ela. Levando em conta a situação provocada pela pandemia da Covid-19, os representantes dos empregados da Conab são favoráveis a negociar a vigência do ACT 2019/2020 por dois anos. Vale lembrar que o atual ACT dos empregados foi prorrogado recentemente pela 14ª vez.

3,28% em salários e benefícios

Na contraproposta apresentada pelos empregados, a categoria solicita reajuste linear pelo índice do INPC/IBGE de 3,28% relati-

vo ao período que vai de 1º de setembro de 2018 a 31 de agosto de 2019. O percentual incidiria sobre salários e demais benefícios do ACT 2019/2020. As entidades apresentaram contrapropostas também nas cláusulas sobre serviço de assistência à saúde (SAS), auxílio funeral, transporte funcional, política de pessoal, regulamento de pessoal, intervalo intrajornada e gozo de férias.

Os empregados da Conab devem seguir atentos e mobilizados para garantir que o ACT 2019/2020 não retire direitos e assegure alguns avanços importantes para a categoria.

Fonte: Condsef

Covid-19: 2ª onda faz países da Europa fechar bares, escolas e a impor lockdown

Países europeus começaram a impor medidas mais severas para evitar uma segunda onda de Covid-19, doença provocada pelo novo coronavírus, que já ameaça diversas cidades. O clima de tensão levou a Organização Mundial da Saúde (OMS), nesta quarta-feira (14), a expressar preocupação de que o recente aumento de novas infecções por Covid-19 no mundo seja seguido por um aumento das mortes, que atualmente estão em 5.000 por dia, em média.

Diante do aumento de casos da doença, as autoridades da Europa começaram a fechar escolas e cancelar cirurgias para não sobrecarregar o sistema de saúde às vésperas da chega-

da do inverno, e os sinais são preocupantes.

Covid-19 no mundo

Mais de 38 milhões de pessoas foram infectadas pelo novo coronavírus em todo o mundo, e quase 1,1 milhão morreu, de acordo com uma contagem da Universidade americana John Hopkins.

Brasil

Nesta quarta-feira (14), o Brasil registrou 749 novas mortes por Covid-19 e 27.235 novos casos da doença nas últimas 24 horas. Com isso, o país acumula 151.747 mortes e 5.140.863 casos, segundo os dados do Ministério da Saúde.

A média móvel de casos novos confirmados por dia, nos últi-

mos sete dias, está em 19.877 – uma redução de 26% em relação à média de 14 dias atrás. Já a média móvel diária de mortes está em 496, nos últimos sete dias – queda de 29% em relação à média de duas semanas atrás.

Dezenove estados estão com queda na média móvel de mortes. É o maior número de estados em queda da média móvel: Amazonas, Roraima, Amapá, Rondônia, Pará, Tocantins, Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Bahia, Espírito Santo, Minas Gerais, São Paulo, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Matéria completa em cut.org.br/noticias